



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 637/2.019

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018, em seu artigo 133 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora **IVANILDA MARIA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir dos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

**Artigo 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 26 de setembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS